



LEI Nº 1.808/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A **DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL**, LOCALIZADO NA AVENIDA PINHEIRO MACHADO, COM A AVENIDA PREFEITO GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Sr. Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público do auditório municipal, localizado na Avenida Pinheiro Machado, nesta cidade de Piracuruca, de: **Professora “Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão”**.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 11(onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.808/2019. Foi publicada nos lugares de costume aos 11(onze) dias do mês de setembro de 2019.

Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças